



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Pratápolis/MG, 06 de março de 2025

OFÍCIO: 36/2025

ASSUNTO: Encaminha projeto de Lei Ordinária.

Excelentíssimo Senhor,

Em atenciosa vista, servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.”**

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei, **solicitamos a apreciação do referido projeto com urgência conforme o art. 56, da Lei Orgânica do Município de Pratápolis.**

Na oportunidade, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

EVERILSON CLEBER LEITE

Prefeito do Município de Pratápolis/MG

Exmo. Sr.
Deusmar de Oliveira Maia
Presidente da Câmara
Pratápolis/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA ___/2025

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2025.

O Prefeito de Pratápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV da Lei Orgânica do Município, resolve propor a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ **R\$622.177,11 (Seiscentos e vinte e dois mil, cento e setenta e sete reais e onze centavos)** com a seguinte classificação:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0806	Atenção Básica na Saúde
Projeto/Atividade	2.XXX	Políticas de Saúde LGBT-Res. 8.375/2022
Elemento	339030	Material de ConsumoR\$12.514,74

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0805	Atenção a Saúde da Comunidade
Projeto/Atividade	1.XXX	Aquisição de Material Permanente – Res. SEGOV 03/23
Elemento	449052	Equipamento e Material PermanenteR\$ 11.875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	09	Secretaria Municipal de Promoção Social
Subunidade	02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0802	Proteção Social Básica
Projeto/Atividade	2.XXX	Incremento do PROCAD SUAS-Portaria 871/23
Elemento	319004	Contratação por tempo determinado R\$13.920,69

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	10	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Subunidade	02	Setor de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Subfunção	452	Serviços Urbanos
Programa	1501	Planejamento Urbano
Projeto/Atividade	1.XXX	Construção, Reformas e Melhorias em vias urbanas
Elemento	449051	Obras e InstalaçõesR\$185.184,68

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	304	Vigilância Sanitária
Programa	0805	Atenção a Saúde da Comunidade
Projeto/Atividade	1.XXX	Vigilância em saúde – Res. 9070/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Elemento	449052	Equipamentos e Material PermanenteR\$ 2.864,94
----------	--------	------------------------------------------------------

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	0805	Atenção a Saúde da Comunidade
Projeto/Atividade	2.XXX	Vigilância Sanitária – Res. 9081/23
Elemento	339030	Material de ConsumoR\$ 21.749,82

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	0805	Atenção a Saúde da Comunidade
Projeto/Atividade	2.XXX	Manutenção da Imunização – Res. 9649
Elemento	339030	Material de ConsumoR\$ 50.000,00
	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jur. R\$ 15.210,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Programa	0806	Atenção Básica na Saúde
Projeto/Atividade	2.XXX	Manutenção da Atenção Básica – Res. 9635
Elemento	339039	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jur.R\$11.499,12
Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Subunidade	01	Setor de Atividades Culturais
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	1301	Promoção, Produção e difusão cultural
Projeto/Atividade	1.XXX	Transferência especial
Elemento	449051	Obras e instalações R\$50.000,00
	449052	Equip. Material Permanente R\$50.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	0805	Atenção a Saúde da Comunidade
Projeto/Atividade	2.XXX	Imunização – Res. 8.888/23
Elemento	339030	Material de Consumo R\$40.000,00
	339039	Serviços Terceiro Pessoa Jurídica R\$25.652,24

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0806	Atenção Básica na saúde
Projeto/Atividade	2.XXX	POEPS
Elemento	339030	Material de Consumo R\$30.427,34
	339039	Serviços Terceiro Pessoa Jurídica R\$50.000,00
	339036	Serviços Terceiro Pessoa Física R\$26.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0806	Atenção Básica a Saúde
Projeto/Atividade	2.XXX	Resolução 5.969/2017 – Transposição
Elemento	339039	Outros Serviços Terceiro Pessoa Jur.R\$25.278,54

Parágrafo Único - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma deste artigo, serão utilizados recursos provenientes de Superavit Financeiro, ficando o executivo municipal autorizado a utilizar o disposto no §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ **R\$203.277,16 (duzentos e três mil, duzentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos)** com a seguinte classificação:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Função	10	Saúde
Subfunção	304	Vigilância Sanitária
Programa	0805	Atenção a Saúde da Comunidade
Projeto/Atividade	2.XXX	Resolução 9.435/2024
Elemento	339030	Material de Consumo R\$15.000,00
	339039	Serviços Terceiro Pessoa Jurídica R\$5.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0806	Atenção Básica na Saúde
Projeto/Atividade	2.XXX	Manutenção Programa Vigi-AR
Elemento	339030	Material de Consumo R\$9.081,30
	339039	Serviços Terceiro Pessoa Jurídica R\$20.000,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	0805	Atenção a Saúde da Comunidade
Projeto/Atividade	2.XXX	Arbovirose e doenças respiratórias – Res. 9678/2024
Elemento	339030	Material de Consumo R\$27.144,43
	339039	Serviços Terceiro Pessoa Jurídica R\$20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	08	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	0806	Atenção Básica na Saúde
Projeto/Atividade	2.XXX	Transp. Saldo Constante – Res. 6.895/19
Elemento	319011	Vencimentos R\$107.051,43

Parágrafo Único - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma deste artigo, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações:

02.08.001.10.301.0806-2.187-319004 – R\$156.132,73
02.08.001.10.301.0806-2.187-339039 – R\$47.144,43

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ R\$125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais) com a seguinte classificação:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	09	Secretaria Municipal de Promoção Social
Subunidade	02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0802	Proteção Social Básica
Projeto/Atividade	2.XXX	Estruturação Centro dia- APAE
Elemento	335043	Subvenção R\$125.000,00

Parágrafo Único - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma deste artigo, serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

utilizados recursos provenientes das seguintes formas, ficando o executivo municipal autorizado a utilizar o disposto no §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

I – R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais), provenientes de superávit financeiro;

II – R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais), provenientes de Excesso de Arrecadação;

III – R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), provenientes de Anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.02.002.082440822-2.169-339039 – R\$30.000,00

02.09.02.002.082440822-2.189-339036 – R\$25.000,00

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias criada pela presente Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em até 100% (cem por cento).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EVERILSON CLEBER LEITE

Prefeito do Município de Pratápolis/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

Pratápolis/MG, 06 de março de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Enviamos para a apreciação de Vossas Excelências o **Projeto de Lei que Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2025.**

O presente projeto tem por finalidade abrir dentro do Orçamento Municipal os respectivos créditos especiais, sendo que suas respectivas atividades se encontram disciplinadas em cada classificação.

Importante ressaltar que o Município passou a adotar o entendimento de todos os municípios da Microrregião, mencionando no local de Projeto/Atividade, os caracteres "XXX", para que após de aberto no orçamento, a contabilidade possa adequá-los.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, aguardamos a aprovação do referido Projeto de Lei em caráter de urgência.

Atenciosamente,

EVERILSON CLEBER LEITE

Prefeito do Município de Pratápolis/MG